



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO TRT 19.ª GP N.º 159/2011

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do Ato GP 151/2011, que suspendeu os prazos processuais durante o período de 12 a 19 de dezembro de 2011, no âmbito do TRT da 19ª Região, resolveu:

Art. 1º Não haverá sessões de julgamento do Tribunal Pleno nos dias 13 e 15 de dezembro de 2011, mantendo-se as demais atividades da Corte.

Art. 2º As sessões dos dias 13 e 15 de dezembro de 2011 serão antecipadas para datas a serem definidas pelo Egrégio Tribunal Pleno.

Art. 3º Este ato entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se no D.E.J.T. e B.I.

Maceió/AL, 23 de setembro de 2011.

Original assinado

VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA
Desembargadora Presidente e Corregedora